



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

00001B595000530027D202C18D01C076

EMENDA

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Pelotas
Sras. e Srs. Parlamentares

Ementa: Submetemos à apreciação desta casa a seguinte Emenda Aditiva acerca da Mensagem 026/2021 da Prefeitura Municipal de Pelotas que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-CASC/FUNDEB- em conformidade com o art. 212-A da CF regulamentado na forma da Lei Federal 14.113/20, revogando a Lei Municipal 5.418/2008 e dá outras providências

Art. 1º Acrescenta o parágrafo 2º no artigo 2º da presente mensagem, que passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo 2º as representações das escolas indígenas, do campo e quilombolas poderão ser indicadas pelas escolas de educação básica pública municipal que atendam a essa população até que as escolas a que se referem os incisos X, XI e XII sejam efetivamente implementadas no município de Pelotas.

Pelotas, 18 de junho de 2021

FERNANDA PINTO MIRANDA
Vereadora PSOL